

LEI Nº 1.731/2009 – DE 03 DE MARÇO DE 2009

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR E TRANSFERIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI,
Prefeita Municipal de Água Doce – SC.
Faço saber a todos os habitantes deste
Município que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular as seguintes dotações orçamentárias:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.2.074 EQUIPAMNTOS EM GERAL PARA SAÚDE
4.4.90.00.00.00.00.00.0087/16 Aplicações DiretasR\$ 33.000,00

10.304.0042.2.076 OBRAS E CANALIZAÇÃO DE ESGOTOS
4.4.90.00.00.00.00.00.0087/19 Aplicações DiretasR\$ 3.100,00
TOTALR\$ 36.100,00

Art. 2º. O valor anulado conforme artigo 1º desta Lei, será utilizado para suplementar o seguinte elemento de despesa:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.1.014 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SAÚDE E UNIDADE MÓVEL
4.4.90.00.00.00.00.00.0087/2 Aplicações DiretasR\$ 36.100,00
TOTALR\$ 36.100,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 03 de março de 2009.

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal